



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**Norma:** RESOL 1.343 2021 **Publicação:** 15/01/2021 - Diário Regional **Origem:** Legislativo

**Ementa:** Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n 1.270, de 11 de dezembro de 2012.

**Proposição:** [Projeto de Resolução 1/2021](#)

**Catálogo:** REGIMENTO INTERNO

**Indexação:** ALTERAÇÃO, REGIMENTO INTERNO

## RESOLUÇÃO Nº 1.343, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução n 1.270, de 11 de dezembro de 2012.**

**Projeto nº 1/2021 de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso III do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 69. (...).

(...)

**III-** Educação, Cultura e Turismo.

(...)"

**Art. 2º** O item 3 da alínea "a", a alínea "b" e o inciso III, todos do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 72. (...).

(...)

**III -** da Comissão de Educação, Cultura e Turismo:

a) (...)

(...)

3 - turismo e carnaval.

b) participar das conferências municipais de educação."

**Art. 3º** Acrescenta-se o inciso XVII ao art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 69. (...).

(...)

**XVII -** Esporte e Lazer."

**Art. 4º** Acrescenta-se o inciso XVII ao art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012 Resolução 1.270, de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 72. (...).

(...)

**XVII-** da Comissão de Esporte e Lazer.

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre esporte e lazer;
- b) apresentar proposições que versem sobre esporte e lazer;
- c) participar e promover conferências, debates, palestras, congressos que versem sobre esporte e lazer;
- d) propor ou organizar homenagens que a Câmara Municipal realizar aos atletas do Município de Juiz de Fora que se destacarem, engrandecendo o nome da cidade;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o esporte e lazer no âmbito municipal.
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes os pleitos formulados por atletas e entidades esportivas do Município de Juiz de Fora.
- g) estimular, no âmbito de suas competências, a prática do esporte amador e profissional no Município de Juiz de Fora."

**Art. 5º** O art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 70. Ao mesmo Vereador será permitido participar no máximo de 4 (quatro) Comissões Permanentes, como membro efetivo, podendo participar em outras como Suplente.”

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de janeiro de 2021.

**Juraci Scheffer**

Presidente

**Antônio Santos de Aguiar**

1º Vice-Presidente

**Aparecido Reis Miguel Oliveira**

1º Secretário

---

Imprimir    Fechar

---

[\[CMJF - Câmara Municipal de Juiz de Fora\]](#) [\[iS@L\]](#)